



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo Municipal para celebrar convênio de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO (ASSUPERO), e dá outras providências”

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 19/09/17"
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Monte Mor autorizada a firmar convênio, integrante desta Resolução, de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO (ASSUPERO), visando à concessão de desconto nas mensalidades dos cursos oferecidos pela conveniada aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, e seus dependentes legais, aos termos do incluso acordo de Cooperação Técnica que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, 19 de Setembro de 2017.


WILLIAM FREIRE DOS SANTOS
Diretor Geral